



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 1º de abril de 2021.

Ofício nº 141/2021

Ref.: Requerimento nº 041/2021

Vereador: Mauro Modesto

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2021 e transcrito no Ofício nº 128/2021, de 17 de março de 2021, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita seja formada uma frente de fiscalização, com intuito de apurar a legalidade da cobrança dos tributos federais que incidem sobre combustíveis (óleo diesel) no município de Taquaritinga, informamos que a sua solicitação vem de encontro ao interesse dos munícipes e dos contribuintes, em especial, aos motoristas de veículos pesados, razão pela qual, encaminhamos à Secretaria da Fazenda, e de acordo com a mesma, a competência para fiscalizar a cobrança de impostos sobre a venda de combustíveis e lubrificantes é do Governo do Estado sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), e do Governo Federal nos impostos PIS, Cofins e Cide, ficando esta gestão administrativa impossibilitada de realizar diligências para apuração de qualquer irregularidade na venda desses produtos.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Marcos Aparecido Lourençano  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga